



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 098/2022

000003
M. ...
15/07/2022
PL 455/22
PE 222/22
03/08/22

Da: Secretaria Municipal de Saúde,

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeiro Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

1 - Assunto: Aquisição de cadeiras para recepção do Hospital Municipal São José.

2 - Objeto: Formalização de Processo Licitatório na modalidade pregão comum, para Aquisição de cadeiras caixa alta executiva, para atender a demanda da recepção do Hospital Municipal São José.

3 - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

4 - Justificativa:

4.1 - A aquisição visa suprir à grande necessidade da troca de cadeiras estragadas que se encontram na recepção do Hospital Municipal São José;

4.2 - A aquisição dessas novas cadeiras tende a melhorar a postura dos nossos atendentes da recepção, e visando não trazer riscos para saúde dos mesmos.

5 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de itens	Unidade de Medida
1	Cadeira caixa alta com pistão acionado de no mínimo 42 cm. Dimensões do produto de referência: (L x A x P) 98 x 63,5 x 46 Medidas internas: Largura assento: mínimo 45 cm Altura encosto: mínimo 40 cm Largura encosto: mínimo 45 cm Altura máxima: mínimo 115 cm Altura do chão ao assento: entre 60 cm e 70 cm. Estrutura da cadeira em aço ou aço cromado Assento e encosto em espuma laminada ou injetada o que proporciona maior resistência e durabilidade. Nenhuma cor de cadeira será exigida, mas preferenciar cores iguais para elas.	3	UN

6 - Requisitos Necessários: Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista.

[Handwritten signatures]



7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto;

7.3 - Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

7.4 - A entrega dos produtos será feita no Hospital Municipal São José – Rua Formiga nº 114, Bairro centro - Arcos, MG;

7.5 - O horário para entrega do produto é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

7.6 - A Secretaria de Saúde, não autorizará entrega fora do horário estipulado no subitem 7.5;

7.7 - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

7.8 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

8 – Dá garantia:

8.1 - A garantia do fabricante deverá ser de no mínimo 12 meses;

8.2 – A garantia se dará pela nota fiscal do produto;

8.3 – O prazo da garantia deverá constar junto a proposta.

9 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, a Sra. Silvana Gomes Lima, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:
--------	--------------	----------



199

Hospital Municipal São José	Silvana Gomes Lima	(37) (37) 3351-1918
-----------------------------	--------------------	---------------------

11 - Forma de Pagamento:

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

12 - Condições Gerais:

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

12.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações do produto, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 12 de Julho de 2022


Silvana Gomes Lima
Diretora – Hospital Municipal São José

Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva - Hospital
Mun. São José - MASP: 43672/2


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde